



LEI ORDINÁRIA Nº 502

de 20 de dezembro de 1972

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na quantia de Cr\$ 67.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, na quantia de Cr\$ 67.000,00.

Art. 2º.. *AS despesas com a execução desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação nos termos do item II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 20 de dezembro de 1972.

Joaquim Faustino Rosa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 502/1972 - 20 de dezembro de 1972

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em